



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4002/2013

Altera a Lei Municipal nº 3.054/2008 que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e define critérios para a sua admissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado o §3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.054/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§3º Em se tratando de processo seletivo simplificado para a contratação temporária fica reservado às pessoas com deficiências o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2013.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<i>3120</i>
Data	<i>07/12/13</i> pág. <i>09</i>
<i>Aluizio Santos Junior - MAT. 27.405</i>	
S. PMDCR	